



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Tabeião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br/tiangua

EDITAL Nº 1/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 196, de 25 de fevereiro 2021 (DOU 01/03/2021), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (BS 04/03/2021) e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados (BS/Reitoria nº 325/Outubro/2015), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo **2023.2**.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Tianguá, dentro do limite fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1.** A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.
- 2.2.** A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.
- 2.3.** O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- Transferência interna;
- Transferência externa;
- Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD, a saber (*):

- maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- entrevista.

*Havendo empate entre candidatos o *campus* publicará cronograma de entrevista.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina a fim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail protocolo.tiangua@ifce.edu.br (**enviar em documento único e em formato PDF**).

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Etapas do processo	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Publicação do edital	27/02/2023		
Impugnação do edital	28/02/2023		
Resultado dos pedidos de impugnação	02/03/2023		
Divulgação de vagas	27/02/2023	11/04/2023	22/05/2023
Período de inscrição	03 a 10/03/2023	11 a 20/04/2023	22/05 a 01/06/2023
Resultado preliminar	21/03/2023	03/05/2023	15/06/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar	22/03/2023	04/05/2023	16/06/2023
Resultado do recurso e resultado final	27/03/2023	09/05/2023	22/06/2023
Pré-matrícula dos aprovados	30 e 31/03/2023	15 e 16/05/2023	27 e 28/06/2023
Divulgação de vagas para classificáveis	05/04/2023	18/05/2023	29/06/2023
Pré-matrícula dos classificáveis	10/04/2023	19/05/2023	30/06/2023

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE *campus* Tianguá: <https://ifce.edu.br/tiangua>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- a. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c. Cópia do Histórico Escolar;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- f. Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- a. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003,

de 17 de dezembro de 2003);

- c. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de Ensino (IE) de origem;
- f. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- g. Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- a. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f. Original ou cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser escaneada e enviada por e-mail ao Setor de Protocolo do *campus* Tianguá (protocolo.tiangua@ifce.edu.br).

5.5. Será eliminado e desclassificado o candidato que enviar documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis.

5.6. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

LICENCIATURA/BACHARELADO

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	05	Manhã

TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM AGRICULTURA	05	Manhã
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	Tarde

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês	Resolução N° 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento N° 696, de 20 de junho de 2022
Curso Técnico em Agricultura	Resolução N° 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Informática	Resolução N° 1, de 12 de janeiro de 2021 – CEPE/IFCE	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Fica possibilitado ao candidato a impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara, que deverá ser enviada através do endereço eletrônico protocolo.tiangua@ifce.edu.br até as 23h59 do dia 28/02/2023, conforme cronograma descrito no subitem 4.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

9.2. O candidato poderá solicitar recursos ao resultado preliminar, observando as datas estipuladas no cronograma (subitem 4.2).

9.3. Não serão apreciados os pedidos de recursos fora do prazo estipulado no cronograma, sem fundamentação, rasurados ou ilegíveis.

9.4. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o email: protocolo.tiangua@ifce.edu.br, em formato PDF, conforme Anexo II, e devidamente assinado pelo(a) candidato. Caso o recurso seja recebido fora deste formato ou sem a assinatura do candidato, o mesmo será INDEFERIDO.

9.5. O título/assunto do e-mail deve fazer referência ao edital e ao curso que está sendo pleiteada a vaga. Como o exemplo a seguir: Recurso ao resultado preliminar do Edital N° 1/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE - Curso (descrever o nome do curso).

9.6. O IFCE, *campus* Tianguá, não se responsabiliza por pedidos de recursos não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE - campus Tianguá <https://ifce.edu.br/tiangua>.

10.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 10.1 deste edital.

10.3. Os resultados serão apresentados em quadros contendo os seguintes itens, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital: nome do candidato, IRA, créditos aproveitados, situação, ordem de classificação e, caso necessário, justificativa.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Tianguá, situado na Av. Tabelião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE.

11.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

11.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste Edital, às 14:00h, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

11.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

11.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- d. Cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f. cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho);
- g. cópia do CPF;
- h. cópia do comprovante de endereço;
- i. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);
- l. Comprovante de Vacinação - COVID 19.

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Com relação ao item 2.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino, concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido”. Poderá também aproveitar componentes curriculares desde que esteja o componente curricular apresentado “no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez” (Art. 132 do ROD).

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste edital.

Tianguá, 27 de fevereiro de 2023.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS

Diretor-Geral

IFCE *campus* Tianguá



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 27/02/2023, às 09:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4609968** e o código CRC **DC9116B4**.

ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

Campus Tianguá

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃOAo Diretor-Geral do IFCE *campus* Tianguá,

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Venho requerer (marque apenas uma opção):

() Transferência Interna do curso _____
para o curso _____ do
IFCE – *campus* Tianguá.

() Transferência Externa do curso _____
da instituição _____ para o
curso _____, do IFCE
– *campus* Tianguá.

() Ingresso no IFCE – *campus* Tianguá como diplomado no curso
_____, do IFCE – *campus* Tianguá.

_____, de _____ de 2023.

ANEXO II**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

RECURSO contra resultado preliminar do Edital de Transferidos e Diplomados, para o período letivo 2023.2, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Tianguá.

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato (a) inscrito (a) no processo de seleção de transferidos e diplomados, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto ao edital.

O recurso será interposto ao curso (selecione apenas uma opção):

- LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
 TÉCNICO EM AGRICULTURA
 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Insira os argumentos para a devida contestação:

Tianguá, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato